DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	3
Chamamento Público	3
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Saúde	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

FERNANDO BRAATZ DIMAS
Diretor Municipal de Administração

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO DE JESUS
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

VICENTE CÂNDIDO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe, nos termos dos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, nº 65.234, de 8 de outubro de 2020, e nº 65.319, de 30 de novembro de 2020 e, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual, sobre o limite de horário e a capacidade de lotação dos estabelecimentos de comércio e serviços localizados na Cidade de Taquarivaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Plano São Paulo, instituído pelos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, nº 65.234, de 8 de outubro de 2020, e nº 65.319, de 30 de novembro de 2020, estabelecendo uma atuação coordenada do Estado, Municípios paulistas e da sociedade civil, com o objetivo de avaliar e implementar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o anúncio do Sr. Governador do Estado de São Paulo ocorrido em 19 de fevereiro de 2021, no sentido de reclassificar a região de Sorocaba para a FASE AMARELA do Plano São Paulo, incluindo o Município de Taquarivaí.

D E C R E T A

Da Prorrogação da Quarentena

Art. 1º Observado o disposto neste decreto, fica prorrogado até 07 de março de 2021, o período de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 28, de 20 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da epidemia do COVID-19.

Da Retomada Gradual das Atividades

Art. 2º Os estabelecimentos de comércio e serviços da Cidade de Taquarivaí estão autorizados a permanecerem abertos para entrada de público pelo período de 10 (dez) horas diárias, até o horário máximo das 22 horas (vinte e duas horas), e com limite de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total.

Parágrafo único. A limitação de horário de que trata o "caput" deste artigo refere-se ao atendimento presencial ao público, sendo autorizado aos estabelecimentos operarem livremente em outros horários, desde que não haja permanecia de clientes em seu interior.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 46 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de 20 de fevereiro de 2021.

Taquarivaí, 19 de fevereiro de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Terceiro Setor | Chamamento Público

RELATÓRIO MENSAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

OBJETO: Selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Taquarivaí/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 913/2016 e do Decreto Municipal n.º 68/2018, para celebração de Contrato de Gestão Compartilhada, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução dos serviços de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento 24 horas no Município de Taquarivaí/SP, em cogestão com a Diretoria Municipal de Saúde.

Nº PROCESSO DE ORIGEM: 1368/2020

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO: 01/2020

VALOR 3º MÊS: R$ 175.446,44

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2021 à 31/01/2021.

REPASSES CONCEDIDOS

DADOS	VALOR
29/01/2021	R$ 93.009,23
Total	**R$ 93.009,23**

RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS	PERÍODO	DATA DO RECEBIMENTO
JANEIRO	01/01/2021 – 31/01/2021	10/02/2021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS (ITEM 17.7 DO EDITAL)	APRESENTAÇÃO		
	S	N	N.A.
Extratos Bancários	X		
Balancete Financeiro	X		
Identificação do contratante	X		
Identificação da conta bancária	X		
Demonstrativo simplificado da execução financeira da receita e da despesa	X		
Relação de pagamentos efetuados	X		
Nota fiscal / Nota Fiscal do Serviço / Recibo de Prestação de Serviços/ Recibo de pagamento de salário de funcionário registrado ou folha de pagamento com os respectivos comprovantes de crédito bancário	X		

Comprovantes de IRRF, INSS e ISSQN, conforme o caso	X		
Guia de Recolhimento de FGTS e comprovante de pagamento	X		
Guia da Previdência Social e comprovante de pagamento	X		
Protocolo de Envio de Arquivos – Conectividade Social	X		
Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo – SEFIP	X		
Certidões Negativas da Entidade	X		
Anexo RP – 08	X		

METAS QUANTITATIVAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PREVISTO	EXECUTADO	PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS
Produção Mensal de Atendimentos Médicos	2500/mês	1358/mês - 54,32%	Até 59,999% - Revisão Contratual

METAS QUALITATIVAS

Nº	INDICADORES	METAS	PONTO/MÊS
01	Preenchimento correto da FAA	>= 90%	04
02	Faturamento SUS	>= 90%	04
03	Atendimento imediato em pacientes classificados com risco vermelho	100 % dos pacientes classificados neste risco	07
04	Tempo máximo° de espera de pacientes classificados como risco laranja <= 10 minutos (medido desde a classificado no acolhimento)	100 % dos pacientes classificados neste risco	07
05	Tempo máximo de espera de pacientes classificados como risco amarelo <= 30 minutos (medido desde a classificação no acolhimento)	100 % dos pacientes classificados neste risco	07
06	Tempo máximo de espera de pacientes classificados como risco verde <= 60 minutos (medido desde a classificação no acolhimento)	>= 90 % dos pacientes classificados neste risco	06
07	Tempo máximo de espera de pacientes classificados como risco azul <= 120 minutos (medido desde a classificação no acolhimento)	>= 90 % dos pacientes classificados neste risco	06
08	Percentual de classificação de risco no tempo em até 5 minutos da chegada do paciente na unidade	90%	07
09	Porcentagem de retorno	< 5%	Sem Informação
10	Uso correto do CID	< 5%	Sem Informação
11	Condições de encaminhados da unidade de pronto atendimento para a unidade básica de saúde	100%	Sem Informação

2

12	Percentual de usuários satisfeitos / muito satisfeitos	90%	07
13	Educação Permanente	1,5%	Sem Informação
14	Taxa de absenteísmo dos funcionários	< 3%	Sem Informação
15	Humanização do SUS	1 por mês	07
16	Proporção de notificações obrigatórias	100%	Sem Informação
17	Primeira dose de medicamento entregue na unidade de pronto atendimento	100%	Sem Informação
18	Composição completa dos quadros da equipe	100%	04
TOTAL DE PONTOS			**66**

Após análise dos documentos apresentados pela entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, a Comissão de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão nº 01/2020, designada pela Portaria Municipal nº 018 de 11 de janeiro de 2021, emite PARECER FAVORÁVEL, contudo aponta as seguintes situações para correção:

- Houve pagamento de tarifas bancárias no mês em análise – R$ 101,80 (cento e um reais e oitenta centavos);
- No preenchimento da FAA foi observado que os procedimentos realizados estão sendo cadastrados como atendimento médico;
- Não foi apresentado cópias dos contratos dos profissionais médicos com a empresa Ivan Roberto Barbieri LTDA;
- Nas METAS QUALITATIVAS deixaram de ser apresentados os seguintes dados para o calculo dos indicadores 09,10,11,13,14,16,17, sendo esse o motivo da pontuação mensal resultar somente 66 pontos;
- Nas próximas prestações de contas as notas fiscais da empresa Ivan Roberto Barbieri LTDA devem conter em seu corpo: nome do médico plantonista, número de plantões e valor recebido por ele, conforme previsto no item 3.1.9.12 do Contrato de Gestão.

Salientamos que os apontamentos apresentados acima, devem ser solucionados e corridos até o prazo de apresentação da prestação de contas do mês de fevereiro, caso não ocorra as correções apontadas, será descontado o valor referente ao não cumprimento das metas qualitativas e dos contratos não apresentados.

Por fim, concluímos que a prestação de contas apresentada em 10/02/2021, resultou no valor glosado em R$ R$ 101,80 (cento e um reais e oitenta centavos).

Diante do exposto, concluímos que o valor glosado deve ser depositado na conta do Contrato de Gestão e que seu comprovante venha anexo na prestação de contas do próximo mês.

Em tempo, encaminhamos o presente Relatório ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Rubens Carlos Souto de Barros, para que tome as providencias que julgar pertinentes.

3

Taquarivaí/SP, 19 de fevereiro de 2021.

Daniela da Silva Barros	Fernando Braatz Dimas
Diretora Municipal de Saúde	Diretor Municipal de Administração
Jose Edson Barbosa Felix	Ana Flávia Bomfim Barros
Diretor Municipal de Finanças	Assessor Técnico Jurídico

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Ata n.º 002/2021 - Segunda Reunião Extraordinária Conselho Municipal de Saúde

Data: 10 de fevereiro de 2021

Horário: 10:00 horas

Local: Sala de reunião do Paço Municipal

Pauta: Composição do novo Conselho e composição da Presidência, Vice Presidência e Secretária Executiva.

Na data e local supracitados, reuniu-se os membros do novo conselho constituído pelo decreto n°51 de 08 de fevereiro de 2021, mandato de 2021 a 2023, a fim de se tratar dos assuntos elencados em referência a primeira reunião dos membros empossados, sendo que, ocorreu da seguinte maneira: eleição do presidente, no qual só se manifestou como interessado o sr. Dorival Antônio Teoli, que por unanimidade foi aceito por todos presente, vice-presidente, houve interesse das sras. Mayara Dayze de Oliveira Fonseca, Rosangela Cardoso e Eliane Teixeira Gilliet, mas que ambas cederam a oportunidade a sra. Mayara, já a Secretária Executiva conforme o regimento interno do CMS, é composta por 1 representante dos Usuários do SUS, 1 representante dos Trabalhadores do SUS e 1 representante do Governo, sendo na mesma ordem cita acima, os respectivos compositores da secretária executiva são: Rosangela Cardozo de Carvalho; Daiane Aparecida Pereira Benfica, e Daniela da Silva Barros, aceito por todos essa composição, ficou escolhido e aceito pela mesma para a responsabilidade da coordenação da Secretária Executiva a sra. Daiane Aparecida Pereira Benfica. Ressalto que, nos respectivos cargos não composto por titular, ficou decidido pelos conselheiros a composição por aqueles que manifestasse o interesse, mesmo sendo suplente. Ficou alterado também o dia a ser realizado a reunião ordinária, que passou da última quarta-feira de cada mês para a última quinta-feira de cada mês às 15h00, sendo o calendário de reuniões ordinárias anual: 25/02, 25/03, 29/04, 27/05, 24/06, 29/07, 26/08, 30/09, 28/10, 25/11 e 30/12 deste corrente ano. Após as composições foi aperta a palavra aos conselheiros no intuito de se apresentarem, conforme feito. Nada mais havendo a tratar eu, Daiane Aparecida Pereira Benfica, auxiliar administrativo, lavro esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Representantes da Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Daniela da Silva Barros

Suplente: Amanda Daniele Ferreira Fernandes

Representantes da Diretoria Municipal de Administração

Titular: Fernando Braatz Dimas

Suplente: José Edson Barbosa Félix

Representantes dos Trabalhadores do SUS

Titular: Eliane Teixeira Gilliet

Suplente: Daiane Aparecida Pereira Benfica

Titular: Ligia Maria Pires Galdini

Suplente: Maria Odete da Silva

Titular: Polyana Ferreira Leite dos Santos

Suplente: Marcio Augusto Rolim

Representantes dos Usuários da Zona Urbana

Titular: Dorival Antônio Teoli

Suplente: Rosangela Cardozo de Carvalho

Titular: Mayara Daize de Oliveira Fonseca

Suplente: Samara da Fonseca Rosa Santana

Titular: Erica Correa dos Santos

Suplente: Maria Narcisa da Costa

Titular: José Ferreira dos Santos

Suplente: Darci Francisca Plens Moreira

Representantes da Zona Rural

Titular: Zilda Marqui Benedetti

Suplente: Neivaldo Aparecido de Carvalhp

Titular: Luiz Carlos Santos

Suplente: Ednaicle Barros de Almeida

Representantes de Entidades Filantrópicas

Titular: Luiz Antônio de Oliveira

Suplente: Rodrigo Brian Martins